



Luiz Ferraz de Sampaio
1954

= L E I Nº 572 =

DISPONDO SOBRE: alienação ao Governo do Estado, por preço simbólico, de um terreno na Granja Municipal.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ou alienar, por preço simbólico, ao Governo do Estado, o terreno, - abaixo descrito, encravado na Granja Municipal, pertencente ao Patrimônio Municipal, a seguir descrito: um terreno com a área de 26.351,07 metros quadrados, cujo perímetro é descrito da seguinte forma: começa no cruzamento de uma cerca com cerca da estrada de rodagem municipal, ponto êsse que dista 43,60 metros do canto mais próximo de um banheiro carrapaticida (construção nº 3 da planta); daí, segue, pela referida cerca da estrada municipal, em direção da cidade de Presidente Prudente, nos seguintes rumos calculados em distâncias: 20º38'SE, 65,98 metros; - 23º22'SE, 39,65 metros e 53º53'SE, rumo êste que a distância de 194,60 metros encontra outra cerca; daí, até o ponto de partida confronta com terrenos da Prefeitura Municipal nos seguintes rumos calculados em distâncias: - por uma cerca em 41º26'NE, 47,16 metros; pela divisa projetada em 29º52'NO, 257,67 metros, onde se encontra uma porteira, e finalmente, por cerca em 65º17'SO rumo êste que a distância de 109,23 metros, vai ao ponto de partida. Os rumos se referem à direção Norte-Sul magnética do mês de novembro de 1954.

§ ÚNICO - O terreno destinar-se-á à construção das instalações do Departamento de Engenharia e Mecanização da Agricultura, da Secretaria da Agricultura a ser feita pelo Governo do Estado.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 312 de 2/7/54, que autorizou o Executivo Municipal a doar ao Estado, uma área de terras de 168.937.8375 M2., localizada na Granja Municipal.

MUNICIPAL



ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 5 de julho de 1960

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 1960.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

Registrada Livro 10.º 106 Fls. 19 verso
[Signature]
SECRETARIA